

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 230
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.686, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA INCLUSÃO DE GRUPO DA DESPESA, NATUREZA DA DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Grupo da Despesa, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Fonte de Recursos no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte
06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA	10.301.006.2.049	3.1.90 Despesas Correntes Despesas com Pessoal Aplicação Direta	605- Assistência financeira da União Destinada à complementação ao
		3.3.90 Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicação Direta	Pagamento dos pisos salariais Para profissionais da Enfermagem.
Órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte
	10.302.006.2.046	3.1.90 Despesas Correntes Despesas com Pessoal Aplicação Direta	605- Assistência financeira da União

Centro Administrativo Municipal: s/nº. Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271-1410.

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO II - Nº 230
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/euclidesdacunha/>



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

<p>06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA</p>	<p>3.3.90</p>	<p>Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Aplicação Direta</p>	<p>Destinada à complementação ao Pagamento dos pisos salariais Para profissionais da Enfermagem.</p>
---	----------------------	---	---

Art. 2º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

Art. 3º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I e II.

Art. 4º - Os Decretos de abertura dos créditos especiais autorizados, a serem editados pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, no decorrer da execução orçamentária, especificará os elementos de despesas, respaldadas como documentação de suporte;

Art. 5º - As dotações inseridas por esta lei poderão ser suplementadas ou anuladas conforme necessidade verificada durante a execução no exercício, seguindo as normas vigentes na Lei 4.320/64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 20 de setembro de 2023.

Luciano Pinheiro Damasceno e Santos

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL